LEI N.º 3.555

"ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTADA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementada por excesso de arrecadação, para a seguinte classificação orçamentária discriminada abaixo:

Unidade Gestora: 02 - Prefeitura Municipal
Órgão: 10 – Secretaria Educação
Unidade: 01 – Ensino Fundamental
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 36 – Gestão Politico – Administrativa do Ensino
Ação: 1015 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Aplicação: 2200005 – Centro Convivência – Construção/Reforma-Casa Juventude – Convênio 101008/2021.
Valor R$ 790.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 790.000,00

Art. 2º Para os efeitos da presente Lei, fica autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber as Leis Municipais n.os 3.333, de 18/08/2017 (Plano Plurianual - PPA – 2018-2021), 3.467, de 22/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021) e 3.487, de 16/12/2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2021).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de Novembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 076/2021: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.424.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete